



Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 021/2022

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº: 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

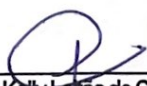
RESOLVE:

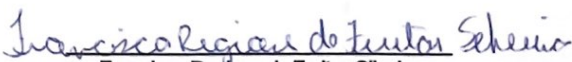
1º - Aprovar o **remanejamento** dos saldos remanescentes, referentes a recursos de estruturação da rede de saúde (investimento), totalizando de R\$498.568,81, conforme o quadro 1 do anexo, para a conta corrente 50.550-1, agência 3239 - Banco do Brasil, conforme apresentado e aprovado em reunião deste colegiado realizada no dia 10 de novembro de 2022, mediante o **pedido de anuência ao Ministério da Saúde**;

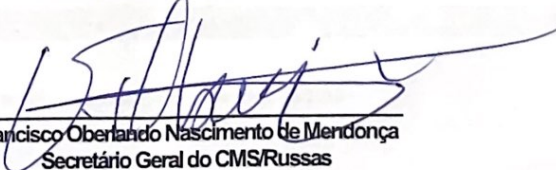
2º - Aprovar **remanejamento imediato** dos saldos remanescentes, referentes a recursos para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (custeio), totalizando R\$145.276,59, conforme quadro 2 do anexo, para a conta 50.515-3, agência 3239 – Banco do Brasil, conforme apresentado e aprovado em reunião deste colegiado realizada no dia 10 de novembro de 2022.

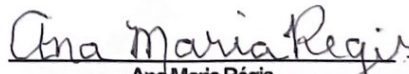
Parágrafo único: constam como anexos desta resolução a relação de recursos e a proposta de aplicação, elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 021/2022, que entra em vigor na data de sua assinatura.


Ana Kelly Leão de Castro
Presidente do CMS/Russas


Francisca Regiane de Freitas Silveira
Vice Presidente do CMS/Russas


Francisco Oberlando Nascimento de Mendonça
Secretário Geral do CMS/Russas


Ana Maria Régis
Secretária Adjunta do CMS/Russas

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 10 de novembro de 2022

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE PARA REMANEJAMENTO DE SALDOS DE RECURSO PARA CONTAS BANCÁRIAS DOS ATUAIS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE/FNS/SUS/FMS

| QUADRO I - RECURSOS DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE (INVESTIMENTO) | | | | | | |
|--|----------------------------|-----------|-------------------------|-------------|---|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTA | PORTARIA DO FNS | ANO CRÉDITO | OBSERVAÇÃO | SALDO ATUAL |
| 1 | PMR/FNS QLFAR | 43.306-3 | 0 | 2013 | ASSIST. FARMACÊUTICA(QUALIFAR-SUS) INVESTIMENTO | 11.188,36 |
| 2 | FMS-RUSSAS-FNS BLINV | 35.603-4 | 3280 | 2011/2015 | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - INVESTIMENTO | 44,24 |
| 3 | PMR/FNS BLINV | 36.978-0 | 3314 | 2011 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ATB | 4.156,47 |
| 4 | FNS BLINV | 40.586-8 | 1881 | 2013 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ATB | 91.183,25 |
| 5 | VIG. ALIMENTAR NUTRICIONAL | 48.577-2 | 1056, 3457 | 2016, 2017 | INVESTIMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 66.222,23 |
| 6 | FNS CONVENIENTE | 50.369-X | 2919 | 2017 | MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO BASICA | 26.400,93 |
| 7 | ESTRUT.ASSIST.FARMACEUTICA | 50.483-1 | - | - | ESTRUTURAÇÃO ASS. FARMACEUTICA | 43.894,48 |
| 8 | AQUIS. DE EQUIP. MATERIAL | 624.010-5 | 1832, 1743, 965, 966 | 2016 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO -SAUDE ESPECIALIZADA | 40.593,15 |
| 9 | FNS EQUIPAMENTOS | 624.011-3 | | | | 88.399,15 |
| 10 | FNS EQUIPAMENTOS PER | 624.012-1 | | | | 79.297,27 |
| 11 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 624.013-0 | | | | 47.189,28 |
| TOTALIZAÇÃO DO SALDO | | | | | | 498.568,81 |

NOTA EXPLICATIVA QUADRO I

1 - OS SALDOS BANCÁRIOS ACIMA REFERE-SE AO DIA 09/11/2022, PORÉM OS VALORES A SEREM TRANSFERIDOS DEVERÃO SER O SALDO DO DIA QUE FOR EFETIVADA A TRANSFERÊNCIA;

2 - OS SALDOS BANCÁRIOS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER TRANSFERIDOS PARA:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: Nº 003239

CONTA CORRENTE: Nº 50.550-1

| QUADRO II - RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO) | | | | | | |
|--|---------------------------|----------|-----------------|-------------|---|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTA | PORTARIA DO FNS | ANO CRÉDITO | AÇÃO | SALDO ATUAL |
| 1 | FNS/SAUDE/BLATB | 31.562-1 | 0 | 2017 | ANTIGA BLC CUSTEIO ATENÇÃO BASICA | 93.953,50 |
| 2 | FNS/SAUDE/BLVGS | 31.566-4 | 0 | 2017 | ANTIGA BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE | 3.456,15 |
| 3 | FNS/FARMACIA POPULAR | 31.567-2 | 1019 | 2014 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA POPULAR | 136,43 |
| 4 | PMR/FNS QUALIFAR | 43.327-6 | 270 | 2013/2017 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA QUALIFAR - SUS | 3.423,24 |
| 5 | FMS-RUSSAS-FNS GESTAO SUS | 49.310-4 | 55 | 2017 | PROG. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-GESTÃO SUS | 15.634,42 |
| 6 | BLGES MS | 24.625-5 | 0 | | BLOCO GESTÃO DO SUS | 21.423,23 |
| 7 | VIGILANCIA SANITARIA | 5.088-1 | 0 | | VIGILÂNCIA SANITARIA | 71,55 |
| 8 | DST AIDS | 11.020-5 | 0 | | DST AIDS | 1,80 |
| 9 | FNS AIDS | 27.574-3 | 0 | | FNS AIDS | 1.121,54 |
| 10 | FNS/SAUDE/AIDS | 31.560-5 | 0 | 2010 | INCENTIVO PROGR.NACIONAL DE HIV/AIDS/OUTRAS DST | 0,34 |
| 11 | ASSIST., FARMACEUTICA | 43.048-X | | | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 6.054,39 |
| TOTALIZAÇÃO DO SALDO | | | | | | 145.276,59 |

NOTA EXPLICATIVA QUADRO II

1 - OS SALDOS BANCÁRIOS ACIMA REFERE-SE AO DIA 09/11/2022, PORÉM OS VALORES A SEREM TRANSFERIDOS DEVERÃO SER O SALDO DO DIA QUE FOR EFETIVADA A TRANSFERÊNCIA;

2 - OS SALDOS BANCÁRIOS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER TRANSFERIDOS PARA:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: Nº 003239

CONTA CORRENTE: Nº 50.515-3

| | |
|--|-------------------|
| TOTAL GERAL DO REMANEJAMENTO DE SALDO DOS RECURSOS (CUSTEIO E INVESTIMENTO) | 643.845,40 |
|--|-------------------|

